



ATA DE REUNIÃO 435ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

ATA DA 435ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ata da 435ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, com início às 10h46min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora Geral, Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades. **2. APROVAÇÃO DAS ATAS DA 431ª e 434ª ROD:** Após leitura prévia as atas das 431ª e 434ª ROD são aprovadas por unanimidade pelas diretoras. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** **4.** Informes da Presidência; **5.** Informes das Conselheiras Diretoras; **6.** Processo SEI nº 00239.001556/2025-96 – Reformulação Orçamentária nº 01/2025; **7.** Processo SEI nº COREN-PR.156/2024 – Criação de Vagas; **8.** Processo SEI nº 00239.001407/2025-27 – Prestação de Contas 2024; **9.** Processo SEI nº COREN-PR.602/2022 - Processo de Restituição - Anulação de Ato do Conselho; **10.** Processo SEI nº 00239.000102/2025-06 – Parecer Técnico da Controladoria: análise de procedimento de aplicação de Termo Circunstanciado Administrativo; **11.** Processo SEI nº 00239.000764/2025-78 – Relatório de acompanhamento do 3º quadrimestre de 2024 do Plano Plurianual – PPA (2022- 2024); **12.** Processo SEI nº 00239.001383/2025-14 – Relatório de acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso – 4º trimestre de 2024; **13.** Processo SEI nº 00239.001288/2025-11 – Relatório de Análise de Dados - Pesquisa de Clima Organizacional – 2024; **14.** Processo SEI nº COREN-PR.760/2024 – Sindicância para apuração de Responsabilidade e **15.** Processo SEI nº 00239.001449/2025-68 – Minuta de Decisão para criação da comissão de educação, Pesquisa e Inovação em Enfermagem. Aprovada a pauta com a retirada dos itens 13 e 14. **PAUTA DO DIA: 4.** Presidente inicia a reunião informando sobre a necessidade de tratar das responsabilidades com relação a tramitação dos Processos Éticos e alinhamento com a coordenação. Em discussão as Diretoras solicitam inclusão na pauta da ROP sobre o fluxo dos processos éticos e conversa com os Conselheiros. **5.** A Conselheira Secretária Daniele Fabris informa sobre reunião que acontece na Secretaria Estadual de Saúde – SESA, para tratar sobre a campanha de vacinação. Presidente solicita que a Conselheira entre em contato com as representantes da SESA e agende uma reunião, com visita ao Conselho, para firmar ação conjunta na campanha conforme anos anteriores. **6.** Com a palavra a Coordenadora da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Isabella Brongiel Klenk, apresenta o processo SEI nº 00239.001556/2025-96, Reformulação Orçamentária nº 01/2025. A coordenadora explica a necessidade da realização da reformulação orçamentária. Informa que na proposta orçamentária anual 2025, houve uma inversão de valores das rubricas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Programa de Integração Social – PIS, sendo necessária a reformulação para que os saldos sejam suficientes para o exercício. Na sequência esclarece que as rubricas de gratificação e auxílio creche dizem respeito ao estudo de cargos e salários e irão contemplar os novos empregados que serão chamados do concurso público. Informa também que a abertura de créditos adicionais suplementares busca complementar saldos de dotações orçamentárias estimadas para o exercício, e que serão insuficientes até o final do período, tendo em vista sua utilização

até o momento. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.017.885,59 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados as seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS – R\$ 707.885,59 (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 6.2.2.1.1.01.31.90.016.002 - Auxílio Creche – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento – R\$ 707.885,59 (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.037.005 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 36.710.588,58 (trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para as receitas e para as despesas. Diretoria ciente o processo segue para apresentação em ROP. **7.** Com a palavra Procuradora Geral do Coren-PR, Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.156/2024 para criação de vagas referente ao Plano de cargos, carreira e salários do Coren-PR. Faz a leitura integral do parecer nº 66/2025/Procuradoria Geral em que conclui que não há violação aos dispositivos legais e sugere que sejam observados os apontamentos, para realização de reformulação orçamentária em rubricas, feitos pela chefe da divisão de contabilidade e orçamento e o chefe de divisão de pagamentos e recursos financeiros, para garantir o equilíbrio orçamentário e sustentabilidade econômica. Diretoria ciente, segue para o Plenário para homologação. **8.** Retomando a palavra a Coordenadora da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Isabella Brongiel Klenk, apresenta o processo SEI nº 00239.001407/2025-27, Prestação de Contas 2024. A contadora apresenta o balanço patrimonial do Coren-PR, as receitas e despesas. Informa o saldo do patrimônio líquido, que representa o ativo menos o passivo e resulta no montante de 75.466.114,70 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta centavos). Apresenta ainda a demonstração dos fluxos de caixa do Conselho e informa que o ano de 2024 encerrou com 43.079.984,97 (quarenta e três milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em caixa. Apresenta o balanço orçamentário referente as receitas e despesas e a evolução do superávit financeiro do Regional com saldo de 9.094.660,31 (nove milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Apresenta o gráfico de gastos com as despesas finalísticas e administrativas, discriminando o percentual de aplicação da Receita Orçamentária 2024. A Presidente questiona se os gastos estão dentro do que é previsto pelo Cofen e a coordenadora informa que conforme Resolução do Cofen é determinada a utilização de 20% (vinte por cento) da receita para as atividades finalísticas e que o Regional utilizou 42% (quarenta e dois por cento) para este fim. Após explicações a Conselheira Daniele Fabris faz a leitura na íntegra do seu Parecer em que aprova as demonstrações financeiras apresentadas no exercício de 2024. Em discussão é solicitada a inclusão das informações referentes aos percentuais aplicados nas atividades finalísticas. Diretoria ciente, o Processo segue para aprovação do Plenário. **9.** Com a palavra Procuradora Geral do Coren-PR, Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.602/2022 referente a requerimento de restituição, para anulação de ato do conselho. A Procuradora contextualiza informando que se trata de fato ocorrido na gestão anterior, com erro material registrado em ata. Que deferiu indevidamente a restituição de valores requerida pela inscrita. Faz a leitura do Parecer nº 65/2025/Procuradoria Geral em que esclarece que cabe ao atual Plenário a anulação do ato bem como indeferir a restituição. Diretoria ciente, o processo segue para deliberação do Plenário. **10.** Na sequência o chefe de Gabinete, Jonas Fernandes de Meira apresenta o processo SEI nº 00239.000102/2025-06 referente a análise de procedimento de aplicação de Termo Circunstanciado Administrativo – TCA. Faz a leitura do Parecer nº 19/2025/Controladoria Geral, informa que todos os itens analisados foram cumpridos e manifesta-se pela conformidade da aplicação do TCA em razão do dano causado. Diretoria ciente aprova a realização do termo e posterior arquivamento do processo. **11.** Dando continuidade a Presidente passa a palavra ao Controlador Geral Luiz Antônio Schiminsky que apresenta o relatório de acompanhamento do 3º quadrimestre do Plano Plurianual – PPA 2022/2024, Processo SEI nº 00239.000764/2025-78. Apresenta o *status* de cumprimento das iniciativas estratégicas informando que não houve nenhuma ação cancelada, cinco ações a iniciar, dezoito em andamento e quarenta e seis concluídas. Na sequência passa à análise dos resultados, das 69 (sessenta e nove) iniciativas estratégicas definidas e informa que 46 (quarenta e

seis) foram executadas. Dando continuidade apresenta as iniciativas que tiveram o *status* alterado para concluídas, no período: Objetivo Estratégico 3, iniciativa 4: realização do cronograma de fiscalização por prioridade contemplando fiscalização ativas e reativas; Objetivo Estratégico 15, iniciativa 1: elaboração do projeto de vídeos institucionais e de outras campanhas educativas; Objetivo Estratégico 15, iniciativa 3: promoção de campanhas educativas e que contribua com melhorias na atuação da enfermagem; e Objetivo Estratégico 28, iniciativa 2: contratação de serviço de cartório Instituto de Estudo de Protesto de Título do Brasil IEPTB – PR. Para as iniciativas a iniciar comenta sobre o Objetivo estratégico 9 – estudo para realizar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva predial, Objetivo estratégico 21 – submeter os processos do Coren PR às auditorias externas para certificação da NBR ISO 9001. Controlador explica que se trata de um objetivo bastante audacioso já que para atender a essa norma e ser possível se certificar, o Regional deve possuir seus processos devidamente mapeados e documentados e realiza-los de acordo com o que foi previamente definido. Fala ainda sobre a continuidade dos projetos e conclui esclarecendo que o Conselho está colocando em prática as iniciativas pactuadas no Plano Plurianual, uma vez que, somando as já executadas com as que estão em execução, 92,75% (noventa e dois ponto setenta e cinco por cento) das iniciativas se encontram no *status* concluídas/iniciada. Comenta ainda sobre a necessidade de acompanhar a execução do Objetivo estratégico nº 28 para implementação do processo de cobrança em cartório e que o objetivo estratégico nº 21 também merece atenção pois as atividades necessárias para executá-lo coincidem com as necessárias para implementação da gestão de riscos no âmbito do Conselho. Por fim a contratação de serviços de manutenção predial, previstos no objetivo estratégico nº 09 haja vista a aquisição de novos imóveis. Diretoria agradece a apresentação, processo segue para conhecimento do Plenário. **12.** Mantendo a palavra ao Controlador Geral Luiz Antônio Schiminsky apresenta Processo SEI nº 00239.001383/2025-14 referente ao relatório de acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso – 4º trimestre de 2024, contextualiza que se refere a uma breve análise das receitas arrecadadas no período, pelo Conselho, e a análise dos desembolsos para verificar se foram realizados no mesmo nível programado no cronograma. Passa diretamente a parte das despesas uma vez que as receitas já foram contempladas na apresentação da Contadora. Apresenta a tabela de despesas com os elementos previstos e realizados, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. O consolidado do trimestre e o saldo que refere se o gasto ficou dentro do previsto. Dando sequência informa as seguintes constatações: No trimestre, o total de despesas representou 68,71% (sessenta e oito ponto setenta e um por cento) do total previsto para o trimestre e economizada a importância de R\$ 2.971.800,05 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e oitocentos reais e cinco centavos). Da análise individual dos grupos de despesa apenas dois superaram o montante previsto para o trimestre: Outros Serviços de Terceiros – PJ, o valor gasto superou o valor previsto em R\$ 69.445,54. Em análise ao montante previsto para o exercício, houve gasto inferior na importância de R\$ 753.965,09, consistindo na diferença existente. E despesas de Exercícios Anteriores, o valor gasto superou o valor previsto em R\$ 136,30. Em análise ao montante previsto para o exercício, houve gasto inferior na importância de R\$ 6.597,93, consistindo na diferença existente. Tratando dos valores anualmente acumulados de cada grupo de despesa, ficou identificado um único caso em que o montante realizado superou o montante previsto, que foi em relação a “Contribuições – Cota parte Cofen”. A estimativa anual para esse tipo de despesa no cronograma de desembolso era R\$ 8.708.898,34, tendo ocorrido o gasto na importância de R\$ 9.386.450,39, sendo a maior, portanto, em R\$ 677.552,05. Sob o aspecto do desembolso do recurso, que é aplicável ao presente relatório, não se vislumbra qualquer problema pelos seguintes fatos: o tipo de despesa foi maior porque houve maior arrecadação e em nenhum momento houve ruptura de caixa por falta de recurso disponível. Com relação aos aspectos orçamentários, a Controladoria-Geral identificou não ter ocorrido extrapolação dos valores empenhados em relação aos pagos. Por fim conclui informando que as receitas correntes no trimestre se mostraram superiores às previstas, o Coren-PR superou a estimativa anual de arrecadação, o total das despesas executadas no trimestre foi inferior ao total previsto, o que caracteriza que as despesas se encontram devidamente controladas e a execução da receita ocorreu acima do previsto, não se vislumbra qualquer fato ou risco que enseje medidas de contingenciamento ou limitação de despesa. Diretoria ciente, agradece a apresentação. **15.** Retomando a palavra a Procuradora Geral do Coren-PR, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº 00239.001449/2025-68, para aprovação da emissão de Decisão para criação da comissão de educação, Pesquisa e Inovação em Enfermagem, faz a leitura do Parecer nº 117/2025/Procuradoria Geral e conclui pela legalidade da criação. Presidente explica o motivo para a criação da comissão de ensino e pesquisa,

com profissionais graduados, informa ainda que a comissão trabalhará na avaliação de trabalhos de inscritos, conforme projeto do Regional de premiar inscritos pela submissão de trabalhos em ações, como da Semana da Enfermagem. Nada mais havendo a tratar, a 435ª ROD foi encerrada às 13h15min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

Coren/PR 104.753

DANIELE FABRIS

Secretária

Coren/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 19/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 28/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 28/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651465** e o código CRC **D01F146A**.